



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 690 / 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

28.843.0000.0131 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS

00752– 3.2.90.21.00.00 – 00 - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 6.000,00

00753– 4.4.90.71.00.00 – 00 - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 10.500,00

**TOTAL... R\$ 16.500,00**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0009.2077 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

04720– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo.....R\$ 16.500,00

**TOTAL...16.500,00**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 650/2017 de 01/12/2017 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de Dezembro de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 17/12/2018 – Edição 1654 – Pg. 29

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>